# LEI Nº 1090/2011

**Cria categoria funcional na Administração Pública do Município de Paraíso do Sul e a inclui no Anexo I do artigo 6º da Lei Municipal 329/96, de 22/07/1996.**

**PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada a categoria funcional, com o número de cargos, o padrão de vencimento e a carga horária, que são os seguintes:

| Categoria Funcional: | Nº de cargos: | Padrão: | Carga Horária: |
|---|---|---|---|
| Fiscal Ambiental, de Obras e Posturas | 01 | 04 | 40 h. semanais |

**Art. 2º** - A categoria funcional, a carga horária e o padrão de remuneração, de que trata o art. 1º, ficam incluídos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo constante no Anexo I do art. 3º da Lei Municipal nº 329/96, de 22/07/96.

**Parágrafo Único**: Os deveres e atribuições atinentes a categoria funcional criada pelo artigo 1º, são os que constituem o Anexo Único, que é parte integrante desta Lei e que será incluído no Anexo I do art. 6º da Lei Municipal nº 329/96, de 22/07/1996.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE AGOSTO DE 2011.**

**PAULO ROBERTO MACHADO**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 030/2011 de iniciativa do Poder Executivo

**ANEXO I (Art.6º) da Lei nº 329/96, de 22/07/96**
**(categoria criada pela Lei Municipal nº 1090/11, de 16/08/2011)**

**Categoria: FISCAL AMBIENTAL, de OBRAS e POSTURAS**

**PADRÃO: 04**

**Descrição Sintética:** exercer a fiscalização geral no que se refere à política de meio ambiente e fazer cumprir as disposições legais de competência do município. Comunicar às autoridades competentes irregularidades verificadas; respeitar e fazer respeitar o Código Estadual e Federal do Meio Ambiente. Exercer e fiscalização geral nas áreas de obras, posturas e transporte coletivo, escolar e individual, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na respectiva área de fiscalização.

**Descrição Analítica:** exercer a fiscalização ambiental; fazer comunicações, intimações, e lavrar autos de infração e apreensão, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades; acompanhar o Engenheiro da prefeitura nas diligências necessárias a instrução de processos; verificar denúncias; participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município; fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis e posturas ambientais relacionadas com o meio ambiente, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; realizar estudos sobre a conservação do meio ambiente, em especial no que diz respeito aos problemas decorrentes da poluição ambiental e sobre os efeitos de indústrias e de lixo no ambiente natural; apresentar periodicamente relatórios de atividades realizadas; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior, promover e participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais no município e ao controle do impacto ambiental dos processos utilizados; conduzir veículos quando em efetivo serviço de fiscalização. Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção; Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; Verificar a existência de habite-se no imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Acompanhar o engenheiro da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizados em sua circunscrição; Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; Solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; Realizar processos administrativos para apuração de denúncias, reclamações e constatações de ofício; Emitir relatórios sobre irregularidades encontradas apontando soluções quando possível; Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de proteção de serviços e feira-livres; Orientar a emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias;

Fiscalizar horário de abertura do comércio em geral; Horário de funcionamento de estabelecimentos bancário; Higiene das vias e logradouros públicos; Diversões públicas, barracas ou aparelhos e dispositivos de diversão em logradouros públicos sem autorização; Poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas; Manutenção e atualização de cadastro de feirantes; Fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos e Atos administrativos referentes ao serviço de transportes coletivos, escolar e individual. Realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares. Atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis. Lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica. Lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor. Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações além de outras atribuições concernentes ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**
Período de 40 (quarenta) horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**:
a)-Idade: a partir de 18 anos;
b)- Instrução: 2° Grau Completo.

**RECRUTAMENTO:** Concurso público